

## PREGÃO ELETRÔNICO

### TERMO DE REFERÊNCIA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

#### 1. Órgão demandante

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS  
Faculdade de Veterinária / Hospital de Clínicas Veterinárias  
Coordenadora do Projeto: Anelise Bonilla Trindade Gerardi

#### 2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Anelise Bonilla Trindade Gerardi  
Coordenadora do Projeto

Gabriela da Cruz Schaefer  
Médica veterinária

Giordano Cabral Gianotti  
Médico Veterinário

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Gabriela da Cruz Schaefer, fone: (51)3308-8049 ou e-mail: hcv\_secretaria@ufrgs.br

**Observação:** Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: [faurgs.licitacao@ufrgs.br](mailto:faurgs.licitacao@ufrgs.br).

#### 3. Lotes de Aquisição (o que será comprado ou serviço a ser realizado, discriminado por grupo de produto/serviço).

##### LOTE 01

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade | Pedido mínimo | Valor unitário máximo aceitável (R\$) | Valor total máximo aceitável (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100 Litros | 20 Litros     | 272,07                                | 27.207,00                          |
| Desinfetante e limpador de nível intermediário, de uso hospitalar, para superfícies fixas e artigo não críticos, à base de peróxido de hidrogênio acelerado com teor ativo entre 4,25 a 4,5%. Deve ser eficaz contra vírus, bactérias e fungos incluindo Norovírus (Feline Calicivirus), Hepatite B, Hepatite C, Canine parvovírus, Human coronavirus, Influenza A, Rotavírus, SARS-CoV1, Avian influenza, MRSE, Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Salmonella enterica, Escherichia coli (ESBL), Pseudomonas aeruginosa, MRSA, Acinetobacter baumannii, Klebsiella pneumoniae KPC e Enterococcus faecalis VRE, Shigella dysenteriae e Enterobacter aerogenes, Candida albicans, Candida auris e Trichophyton mentagrophytes, Mycobacterium bovis. Deve ser eficaz frente a esporos de Clostridium difficile. A composição deve conter: Peróxido de Hidrogênio (0,52%), Tensoativo Aniônico, Tensoativo Não Iônico, Solvente, Aditivo, Agente de Controle de pH, Acidificante, Alcalinizante e Água Deionizada. Deve possuir tecnologia AHP (peróxido de hidrogênio acelerado) para permitir incremento significativo no seu desempenho de limpeza. Formulação segura e não irritante para olhos e pele nas diluições de uso. Embalagem com diluidor ou sem, desde que a empresa forneça os dosadores para diluição ou o produto diluído entre 1:16 e 1:64. No caso de produto não diluído, a empresa deverá instalar, ajustar e realizar a manutenção de cinco dosadores. |            |               |                                       |                                    |
| <b>VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 01: R\$ 27.207,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |               |                                       |                                    |

3.1 A proposta de preços deverá ser cadastrada considerando o valor global de cada lote, respeitando o valor máximo aceitável conforme o Termo de Referência. **Propostas cadastradas AO SISTEMA (Licitações-e) com valor superior ao valor máximo aceitável do Termo de Referência poderão ser desclassificadas.**

#### 4. Informações gerais para elaboração de Proposta e Contratação:

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta **NO SISTEMA (Licitações-e)**, a marca, modelo e material do produto ofertado, ou detalhamento do serviço prestado, **sob pena de desclassificação da etapa de lances.**

4.2 Na ocasião de cadastramento da proposta no **AO SISTEMA (Licitações-e) NÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADA A EMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com automático impedimento da participação na disputa e etapa de lances.**

**4.3 A empresa arrematante deverá enviar a documentação POSTERIORMENTE ao pregão VIA E-MAIL, conforme solicitado pelo pregoeiro responsável ao final do certame.**

4.4 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas neste previstas.

4.5 Todos os produtos desta contratação deverão ser entregues no local indicado abaixo:

Unidade/Setor/Departamento: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Faculdade de Veterinária / Hospital de Clínicas Veterinárias / Almoxarifado

Endereço: Avenida Bento Gonçalves nº 9090, Bairro Agronomia, CEP 91540-000, Porto Alegre/RS.

Horário de entrega: 08h00 às 16h00.

Responsável pelo recebimento dos produtos: Rosane Souza

Fone: 3308-8049, E-mail: hcv\_secretaria@ufrgs.br

4.6 **Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues em 10 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.7 **Prazo de validade dos materiais:** Os itens deverão possuir prazo de validade mínimo de 6 meses, contados a partir da data de entrega do produto.

4.8 Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado, isto no prazo de 5 dias úteis, a contar da comunicação do parecer técnico do projeto requisitante.

4.9 A critério da Comissão Técnica desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **amostra** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial, sem qualquer custo adicional ao contrato, devendo providenciar a entrega no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento do pedido.

## **5. Pagamento**

5.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 20 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

5.2 Ao longo da vigência da contratação, a emissão dos pedidos através de Ordens de Fornecimento, bem como o pagamento das Notas Fiscais estarão condicionados a regularidade fiscal do fornecedor, mantendo-se a condição regular apresentada no ato da contratação (CNPJ com as certidões negativas válidas OU devidamente cadastrado e habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores – SICAF).

### **Observações:**

A) Deve constar na proposta a seguinte declaração:

*"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."*

- B)** A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 60 dias de validade.
- C)** Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em **entrega parcelada**.
- D)** Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: "EDITAL 042/2025"**.